



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 14916

Validade 10/10/2020

Protocolo 79116548

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79116548, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**KLABIN S/A**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

89637490013395

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

2080021472

Endereço

FAZENDA MONTE ALEGRE, S/N

Bairro

HARMONIA

Município

Telêmaco Borba

UF

PR

Cep

82275000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**Pequena Central Hidrelétrica - PCH GETÚLIO VARGAS**

Tipo de empreendimento/atividade

Geração de Energia Elétrica por aproveitamento hidráulico

Endereço

Rio Tibagi

Bairro

\*\*\*\*\*

Município

Telêmaco Borba

Cep

80000000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença refere-se à Renovação de Licença Ambiental de Operação número 14.916, emitida no protocolo de número 09.605.882-9, em data de 06 de dezembro de 2007 e validade até 06 de dezembro de 2011.

O empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1- Manter a vazão mínima correspondente a 2,50 m<sup>3</sup>/s no trecho ensecado do rio Tibagi (alça esquerda da ilha existente logo abaixo do barramento);
- 2- A vazão de 2,50 m<sup>3</sup>/s deverá ser distribuída de maneira uniforme (lâmina d'água) ao longo do barramento de modo que todo o trecho ensecado receba essa contribuição;
- 3- A potência de 16,9295 MW deverá ser gerada considerando-se a produção de 5,00 MW a ser operado com o remanescente da vazão sanitária da UHE Mauá e 11,9295 MW a ser operado quando em situação de vertimento do reservatório da UHE Mauá.
- 4- Dar continuidade na obtenção da outorga definitiva do uso da água junto ao Instituto Águas Paraná considerando-se a readequação da potência gerada em função das adequações a serem promovidas (troca de equipamentos - turbinas, geradores, etc.);
- 5- Criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações da PCH Getúlio



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 14916

Validade 10/10/2020

Protocolo 79116548

Vargas, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público;

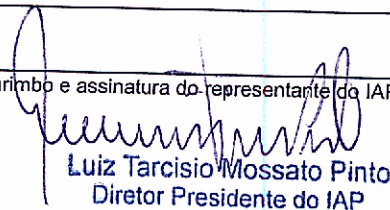
- 6- Manter a cobertura vegetal nas margens do reservatório;
- 7-Monitorar a qualidade da água a montante/jusante da represa nos componentes físico-químico, biológico e toxicológico;
- 8- Encaminhar ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, relatórios semestrais com vistas ao Monitoramento da Água, da Ictiofauna e Avifauna;
- 9- Mantém-se a proibição da pesca predatória nas áreas de influência do empreendimento;
- 10- Adequar os usos do entorno da PCH Getúlio Vargas (Salto Mauá) ao PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial do empreendimento UHE Mauá;
- 11- O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- 12- A presente Licença Ambiental Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;
- 13- Esta Licença Prévia deverá ser emitida com a potência de 16,9295 MW;
- 14- A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 857/79;
- 15- O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

Local e data

CURITIBA, 10 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

  
Luiz Tarcisio Mossato Pinto  
Diretor Presidente do IAP



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>		 ePROTOCOLO	Folha 1
Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	05/06/2020 12:29		<b>16.643.041-0</b>
CNPJ Interessado 1:	89.637.490/0133-95		
Interessado 1:	KLABIN S.A		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		Cidade: TELEMACO BORBA / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano Documento:	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>



**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 16.643.041-0  
**Interessado:** KLABIN S.A

### Solicitação

Ref.: Solicitação de Renovação da Licença de Operação no 14916/2014.  
05 de Junho de 2020

Prezados,

Venho por meio deste, em nome da Klabin S.A, inscrita no CNPJ sob número 89.637.490/0133-95 e Inscrição Estadual 2080021472, encaminhar os documentos referentes a solicitação de Renovação da Licença de Operação, no 14916/2014, para a Pequena Central Hidrelétrica Salto Mauá, localizada em Telêmaco Borba, PR., atendendo ao prazo de 120 dias antes do vencimento em 10/10/2020.